



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-graduação

**EDITAL 20 /2012- PROPEP/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**  
**PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de **60 (sessenta) meses** (de acordo com o Artigo. 32º do Regimento Geral do Curso), observando os aspectos a seguir nomeados:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2013 se realizará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa.

### DAS VAGAS

Art. 1º. O número total de vagas ofertadas será de **até 11 (onze)**, vinculadas à área de concentração **Cidades**, conforme Quadro 1:

**Quadro 1- Distribuição de vagas**

LINHA DE PESQUISA	ORIENTADOR (A)	TEMÁTICA	VAGAS
1 - Temporalidades e Representações	Adriana Capretz Borges da Silva Manhas	História da Arte, da Arquitetura, das Cidades e do Design; Análise e Representação da Forma. Documentação da arquitetura.	1
	Josemary Omena Passos Ferrare	Preservação do Patrimônio Histórico História da Arquitetura e Urbanismo Teoria e Técnicas do Restauro	1
	Maria Angélica da Silva	História da Arquitetura, da Cidade e da Paisagem Arquitetura Moderna e Contemporânea Patrimônio material e imaterial Design de produtos culturais	1
	Regina Dulce Barbosa Lins	Políticas públicas espaciais e cidade Planejamento urbano territorial e ambiental Instrumentos urbanísticos Vacâncias fundiárias Cidade contemporânea	1
	Geraldo Majela Gaudêncio Faria	Espaços Públicos Mobilidade Espaços Livres Urbanos Arte Urbana Morfologia Urbana	1
	Lindemberg Medeiros de Araújo	Políticas Públicas e Turismo Planejamento Turístico Espaço e Turismo Turismo e Desenvolvimento Sustentável	1

2 - Tecnologias	Aline da Silva Ramos Barboza	Sistemas Construtivos Desenvolvimento de Novos Materiais Concretos Especiais Reciclagem de resíduos	1
	Alexandre Márcio Toledo	Teoria e Crítica do Projeto Ensino e Prática do Projeto Tecnologia e Representação do Projeto	1
	Gianna Melo Barbirato	Arquitetura bioclimática Desempenho térmico de edificações Clima urbano Conforto térmico em espaços externos	1
	Leonardo Salazar Bittencourt	Projeto de arquitetura Eficiência energética e sustentabilidade	1
	Ricardo Carvalho Cabús	Iluminação natural e artificial Eficiência energética Simulação computacional no ambiente construído	1

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições se realizarão exclusivamente na Secretaria do Programa, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital até o dia 05 de novembro de 2012.

Art. 3º. Os candidatos deverão entregar a documentação, no horário de 8h às 13h, na Secretaria do Programa.

§ 1º. Será admitida a entrega de documentação por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos por meio de procuração simples com firma reconhecida em cartório.

§ 2º. Será admitida a entrega de documentação via postal, pelo serviço de entrega expressa (SEDEX ou similar), com data de postagem dentro do período de inscrição e informado o código de rastreamento à Secretaria do Programa via correio eletrônico.

§ 3º. No caso de documentação encaminhada via postal, é necessário que sejam enviadas, por meio de correio eletrônico, cópias digitais de todos os documentos de modo a permitir a análise e homologação prévias que, no entanto só serão efetivadas mediante a avaliação dos documentos impressos remetidos via postal (sedex ou similar). Estes documentos deverão chegar ao Programa de Pós-Graduação antes da análise dos currículos, não cabendo ao Programa a responsabilidade pela entrega fora desse prazo.

§ 4º. Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência:

PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO (Edital n.º 20/2012)  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO – FAU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
Campus A. C. Simões  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária.  
Maceió - AL, CEP. 57072-900

§ 5º. O Quadro 2 a seguir contém informações adicionais relativas ao Programa.

**Quadro 2 - Contatos do Programa**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
ARQUITETURA E URBANISMO	Coordenador: Prof. Dr. Augusto Aragão de Albuquerque Secretária: Larisse Amorim Valença Feitosa  Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo: DEHA - Dinâmicas do Espaço Habitado Telefone: (82) 3214-1309 Sítio Eletrônico: <a href="http://www.fau.ufal.br/posgraduacao/deha/">http://www.fau.ufal.br/posgraduacao/deha/</a>

**DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

Art. 4º. Poderão se inscrever, no presente processo seletivo, candidatos mestres em Arquitetura e Urbanismo ou em áreas afins (informadas no pedido de aceite prévio de orientador) portadores de diploma emitido por instituições oficiais reconhecidas pela CAPES.

§ 1º. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma de Mestrado deve estar devidamente revalidado por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 2º. Poderão se inscrever concluintes do último semestre dos cursos de mestrado especificados no caput deste artigo.

§ 3º. Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Art. 5º. Os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição (Anexo A);
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, Comprovante das Obrigações Militares (para homens), Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma de Mestrado, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico do Curso de Mestrado;
- VI. Curriculum Vitae impresso, obrigatoriamente no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), relativo à produção dos últimos cinco anos (2008 a 2012), assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia de cada um dos títulos e atividades, organizados na sequência do Barema de Avaliação (Anexo B).
- VII. Cópia da Dissertação de Mestrado em formato PDF, em 1 (uma) via gravada em um CD ou DVD.
- VIII. Projeto de Pesquisa em formato PDF, em 3 (três) vias impressas e gravado em um CD ou DVD, conforme modelo (Anexo C)
- IX. Carta de aceite prévio de, pelo menos um possível orientador credenciado no Curso conforme modelo (anexo D).

§ 1º. O diploma solicitado no item IV deste artigo poderá ser substituído por declaração de conclusão do mestrado, ou declaração informando a data prevista

para a defesa de dissertação do candidato. Tais declarações devem ser emitidas por programa de pós-graduação reconhecido pela Capes.

§ 2º. Os documentos apresentados sob a forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com o número do SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE para evitar atropelos que impossibilitem as inscrições encaminhadas de última hora. Sobre estes casos, o Programa se exime de qualquer responsabilidade.

Art. 6º. A ausência de qualquer um dos itens referentes à documentação implicará na impugnação da inscrição.

### DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção.

Art. 8º. O Processo Seletivo compreenderá três etapas conforme calendário e instrumentos de avaliação descritos a no Quadro 3 e no Quadro 4.

#### Quadro 3 - Calendário de Seleção

ETAPA	EVENTO	PERÍODO
<b>Inscrições</b>	Entrega da documentação	até 05/11/2012
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	06/11/2012
	Período de recurso da homologação	de 07 a 09/11/2012
	Resultado do recurso da homologação	12/11/2012
<b>Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	Resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	13/11/2012
	Período de recurso ao Programa	de 14 a 21/11/2012
	Resultado do recurso da Etapa 1	22/11/2012
<b>Etapa 2 – Arguição do Projeto de Pesquisa</b>	Arguição do Projeto de Pesquisa	de 26 a 28/11/2012
	Resultado da Arguição	28/11/2012
	Período de recurso ao Programa	de 29/11 a 03/12/2012
	Resultado do recurso da Etapa 2	04/12/2012
<b>Etapa 3 – Avaliação do Currículo Vitae</b>	Avaliação do <i>Currículo Vitae</i>	05 e 06/12/2012
	Resultado da Avaliação do <i>Currículo Vitae</i>	06/12/2012
	Período de recurso ao Programa	de 07 a 11/12/2012
	Resultado final	12/12/2012
<b>Resultado Final</b>	Período de recurso final à PROPEP	de 13 a 17/12/2012
	Resultado de recurso Final	19/12/2012

**Quadro 4 - Etapas e Instrumentos**

	<b>Etapa 1</b> Avaliação do Projeto de Pesquisa	<b>Etapa 2</b> Arguição do Projeto de Pesquisa	<b>Etapa 3</b> Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>
<b>Caráter</b>	Eliminatório e classificatório	Eliminatório e classificatório	Classificatório
<b>Nota mínima</b>	7,00	7,00	
<b>Peso</b>	4,5	4,5	1

§ 1º. Para efeito de classificação será considerada até a segunda casa decimal.

Art. 9º. A Avaliação do Projeto de Pesquisa terá como base a documentação específica apresentada pelo candidato, após resultado da Etapa 1, se dará por linhas de pesquisa e poderá contar com a participação dos docentes orientadores listados no edital; a nota final será a média aritmética das notas emitidas pelos avaliadores de cada linha.

§ 1º. A avaliação do projeto de pesquisa se baseará nos seguintes aspectos:

- I. Adequação do tema à Área de Concentração do Curso – peso: 0,5
- II. Formulação da problemática – peso: 3,0
- III. Definição dos objetivos – peso: 1,0
- IV. Contribuição ao campo disciplinar – peso: 1,5
- V. Estratégias metodológicas – peso: 3,0
- VI. Referências – peso: 1,0

§ 2º. Serão aprovados nessa etapa apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 10. Na Arguição do Projeto de Pesquisa, cada candidato terá até 20 minutos para expor o seu Projeto de Pesquisa, seguido de perguntas dos docentes da respectiva linha de pesquisa. A nota final dessa etapa será a média aritmética das notas emitidas pelos avaliadores de cada linha.

§ 1º. A critério da Comissão de Seleção, a arguição poderá se realizar com recursos de som/imagem via internet, para candidatos residentes a mais de 500 km de distância da sede do Programa, mediante solicitação formalizada no ato da inscrição, quando serão informados os procedimentos necessários para a realização da arguição.

§ 2º. A Arguição do Projeto de Pesquisa se baseará nos seguintes critérios:

- I. Construção lógica dos argumentos – peso 3;
- II. Domínio do tema – peso 3;
- III. Familiaridade com a linguagem técnico-científica da área – peso 2;
- IV. Conhecimento das referências bibliográficas utilizadas – peso 2.

§ 3º. Serão aprovados nessa etapa apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 11. Os candidatos aprovados na 3ª etapa serão classificados pela Avaliação do Curriculum Vitae, que considerará três grupos: [1] Atividades acadêmicas; [2] Publicações e atividades técnico-científicas; [3] Experiência profissional, com pontuação e ordem definidas pelo barema (Anexo B). Para efeito de pontuação, só serão consideradas as atividades comprovadas.

Art. 12. A Nota Final será estabelecida, para cada candidato classificado, considerando-se os respectivos pesos das etapas, e serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por linhas de pesquisa e por temática.

§ 1º. A nota final será única, correspondente à média ponderada das notas obtidas obtida em cada etapa, emitida em conjunto pela Comissão de Seleção, considerando-se até duas casas decimais.

§ 2º. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota no Projeto de Pesquisa;
- II. Maior nota na Arguição do Projeto de Pesquisa;
- III. Maior nota no *Curriculum Vitae*.

§ 3º. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de orientação de cada professor nos temas específicos de pesquisa informados.

§ 4º. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

## **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

Art. 13. Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário contido nesse Edital, exclusivamente pela PROPEP/UFAL (<http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>) e Coordenação do Programa (<http://www.fau.ufal.br/posgraduacao/deha/>), em suas páginas eletrônicas e no Mural do Programa.

Art. 14. O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa eliminatória ao Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital, bem como do resultado final à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

## **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

Art. 15. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e SELECIONADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o candidato no momento da inscrição.

Art. 16. Só poderão realizar matrícula no Programa os candidatos com diploma de mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES e, no caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma de mestrado deve estar devidamente revalidado por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

Art. 17. A matrícula acadêmica dos selecionados será realizada na Secretaria do Programa, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado após a publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

Art. 18. No caso da inscrição condicionada, prevista no Parágrafo Único do Art. 5º, o candidato a Doutorado somente poderá realizar sua matrícula acadêmica quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Mestrado. Caso o candidato não tenha concluído o curso de Mestrado, o processo seletivo será invalidado para esse candidato.

§ 1º. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 2º. Em caso de desistência da matrícula, será realizada convocação dos candidatos aprovados remanescentes, considerando-se a ordem de seleção, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

§ 3º. Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

Art. 19. A matrícula institucional dos candidatos selecionados se realizará na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, por meio de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

Art. 20. A previsão para o início das aulas é para março de 2013

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 22. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar a documentação completa, de acordo com o Artigo 5º deste Edital, respeitados os prazos previstos;
- II. Faltar a qualquer instrumento do processo seletivo;
- III. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- IV. Não se apresentar para a Arguição do Projeto de Pesquisa na hora marcada para seu início;

Art. 23. As bolsas que venham a ser disponibilizadas pelo programa serão alocadas aos doutorandos, observando critérios de classificação, respeitando-se a alternância entre as linhas de pesquisa.

Art. 24. As possíveis alterações relativas a datas e horários serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 25. Portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação para especificar as suas necessidades para participar do processo seletivo e do curso.

Art. 26. Os candidatos não selecionados poderão recuperar seus documentos na Secretaria do Programa, até 90 (noventa) dias após o início do curso.

Art. 27. O Regimento do Programa bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação.

§ 1º. Não haverá prova de proficiência em língua estrangeira durante o processo seletivo da turma 2013 do curso de Doutorado.

§ 2º. Os candidatos selecionados poderão comprovar suas proficiências no ato da matrícula com a apresentação de cópia autenticada de diplomas ou certificados válidos e reconhecidos pela PROPEP ou pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas.

§ 3º. Os candidatos que não dispuserem dos documentos descritos no Art. 27, §1º. no ato da matrícula, terão até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula, para comprovarem as referidas proficiências em línguas estrangeiras pelos mesmos meios indicados.

§ 4º. O doutorando que não comprovar a proficiência em duas línguas estrangeiras, em até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da matrícula, será desligado automaticamente do Programa.

Art. 28. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação.

Maceió, 02 de outubro de 2012.

Prof. Dr. Augusto Aragão de Albuquerque  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UF

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Simoni Plentz Meneghetti  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
UFAL



**ANEXO A**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP  
 PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
 DOUTORADO EM CIDADES  
 Edital 20/2012–PROPEP-UFAL  
 Processo de Seleção (Doutorado)



**Formulário de Inscrição**

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

CPF		Nome completo (sem abreviações)					
Nascimento		Sexo		Nacionalidade		Endereço eletrônico	
/ /		( ) masc. ( ) fem.					
Endereço residencial							
CEP		Cidade		UF	DDD	Fone	Fax
-							

**2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO**

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)				Sigla			
Órgão (instituto, faculdade etc.)				Unidade (deptº, laboratório , etc.)			
Cargo/função		Vínculo		Situação		Regime de trabalho	
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentado		<input type="checkbox"/> Tempo Parcial <input type="checkbox"/> Tempo Integral <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva	
Endereço institucional				Cidade		UF	
CEP		Cidade		UF	DDD	Fone	Fax
-							
Endereço indicado para correspondência: ( ) Residencial ( ) Institucional							

**3 – LINHA DE PESQUISA:**       1. Temporalidades e Representações       2. Tecnologias

**4 – TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local	Data	Assinatura

**5 – DOCUMENTOS OBRIGATORIOS DE INSCRIÇÃO (preenchido pela Secretaria do Programa)**

**DOCUMENTAÇÃO:**

<input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição	<input type="checkbox"/> Foto 3 x 4	<b>Preenchimento pela Comissão de Seleção</b>	
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada da carteira de identidade	<input type="checkbox"/> Cópia autenticada do diploma de mestrado ou equivalente	Parecer da Comissão	
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada do CPF	<input type="checkbox"/> <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes/CNPq com documentação comprobatória	<input type="checkbox"/> Inscrição deferida	<input type="checkbox"/> Inscrição indeferida.
<input type="checkbox"/> Comprovante autenticado das obrigações militares (para homens)	<input type="checkbox"/> Cópia autenticada do Título de Eleitor	Maceió,	/ /2012
<input type="checkbox"/> Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros)	<input type="checkbox"/> Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral		
<input type="checkbox"/> Projeto de Pesquisa em 3 (três) vias impressas e gravado em CD ou DVD	<input type="checkbox"/> Cópia autenticada do histórico analítico do mestrado		
<input type="checkbox"/> Cópia da Dissertação de Mestrado em 1 (uma) via gravada em CD ou DVD	<input type="checkbox"/> Carta (s) de aceite prévio de orientação		
		Comissão de Seleção	

**ANEXO B****BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE**

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS</b> <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b> <b>COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO</b> <b>DEHA – DINÂMICAS DO ESPAÇO HABITADO</b>			
<b>CURSO DE DOUTORADO</b>			
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULUM</b>			
<b>CANDIDATO(A):</b>			
<b>Tabela 1 - Formação Acadêmica e Atividades de Pesquisa</b>			<b>(pontuação máxima: 40 )</b>
<b>Item Avaliado</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Curso de Especialização (máximo de 2)	3		0
Coordenação de projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico registrado em IES ou de pesquisa (máximo de 2)	4		0
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico registrado em IES ou de pesquisa (máximo de 2)	3		0
Participação em Banca de Monografia de Especialização (máximo 1 por ano) (exceto quando orientador)	0,5		0
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo 2 por ano-exceto quando orientador)	0,25		0
Palestra, conferência e participação em mesa redonda em evento internacional (máximo 5)	0,5		0
Palestra, conferência e participação em mesa redonda em evento nacional (máximo 5)	0,25		0
Orientação de Monografia de curso de especialização concluída (máximo de 1 por ano)	1,5		0
Orientação Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída (máximo de 1 por ano)	0,5		0
Orientação Iniciação Científica, Acadêmica (inclusive PET) ou Tecnológica (máximo de 2 por ano) concluída	1		0
<b>Subtotal</b>			<b>0</b>

<b>Tabela 3 - Produção Científica e Técnica (pontuação máxima: )</b>	<b>(pontuação máxima: 30 )</b>		
<b>Item Avaliado</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Artigo completo, publicado Qualis A (indicar classificação de acordo com Capes < <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces</a> >)	10		0
Artigo completo, publicado Qualis B 1 e B2 (indicar classificação de acordo com Capes < <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces</a> >)	6		0
Artigo completo, publicado Qualis B3 e B4 (indicar classificação de acordo com Capes < <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces</a> >)	4		0
Artigo completo, publicado Qualis B5 e C ou sem classificação Qualis	2		0
Livro publicado por editora com comitê editorial científico (organização) na área de conhecimento do Curso (máximo 2)	2		0
Livro publicado por editora comitê editorial científico (texto integral) na área de conhecimento do Curso (máximo 2)	5		0
Livro publicado por editora com comitê editorial científico (capítulo) na área de conhecimento do Curso (máximo 2)	3		0
Trabalho completo em anais de eventos científico de âmbito internacional, em qualquer forma de publicação (2 por ano)	1,5		0
Trabalho completo em anais de eventos científicos de âmbito nacional, em qualquer forma de publicação (2 por ano)	1		0
Tradução de livro publicada por editora com corpo editorial (máximo 2)	1		0
Desenvolvimento de aplicativo computacional de aplicação na Área do Curso (máximo 1)	0,5		0
Premiações (máximo 3)	1		0
<b>Subtotal</b>			<b>0</b>
<b>Tabela 4 - Atividade Profissional (pontuação máxima: )</b>	<b>(pontuação máxima: 30 )</b>		
<b>Item Avaliado</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Atividade profissional em exercício no magistério superior (máximo 10 semestres)	2		0
Atividade profissional em exercício em função técnica (anual)	1,5		0
Atividade profissional em exercício em função gestão administrativa relacionada à temática do Curso (anual)	1		0
<b>Subtotal</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			

## ANEXO C

### PROJETO DE PESQUISA

#### CONTEÚDO

1. **Título:** definição clara e precisa do conteúdo da proposta contendo as principais questões do trabalho; evitar títulos genéricos ou pouco explícitos. Recomenda-se a utilização de subtítulo.
2. **Problemática:** delimitação do assunto/tema, situando no tempo e no espaço, na discussão teórica ou prática de sua área de conhecimento; princípio organizador da pesquisa; identificação clara e precisa da questão a ser estudada, definindo o enfoque do assunto/tema proposto e explicitando os pressupostos conceituais.
3. **Objetivos:** o que se pretende alcançar com a pesquisa: propósitos, para quê e para quem, ênfase em resultados ou em produtos. Organizar em objetivos gerais e específicos, ressaltando:
  - a contribuição para o avanço do conhecimento sobre o tema,
  - possíveis metas a atingir ao longo do seu desenvolvimento,
  - a finalidade última à qual se pretende chegar.
4. **Contribuição ao campo disciplinar:** demonstração de qual será o impacto da pesquisa para a Área de Concentração do Doutorado.
5. **Metodologia:** indicação dos métodos e técnicas (levantamentos em arquivos, medições, observações, entrevistas, ensaios etc.) a serem utilizados em todas as fases da pesquisa. Deve contemplar:
  - o quadro conceitual sobre o qual se espera fundamentar a abordagem teórico-metodológica;
  - instrumentos analíticos para a exploração do problema;
  - prováveis etapas de desenvolvimento da pesquisa.
6. **Cronograma:** distribuição no tempo de fases e tarefas previstas no projeto, apresentado preferencialmente na forma de gráfico de barras contendo: nas linhas, as atividades e, nas colunas, a unidade de tempo (mês ou semana), numerados em ordem seqüencial.
7. **Referências:** contendo títulos/autores clássicos, artigos de periódicos/eventos e trabalhos de pós-graduação sobre o tema, utilizados e com chamadas no texto.

#### FORMA DE APRESENTAÇÃO:

8. Na capa deve conter: título, nome do candidato, ano, Área de Concentração, Linha de pesquisa e Título do Projeto de Pesquisa. A capa não conta limite de páginas.
9. O trabalho deverá ser impresso em formato A4, com fonte Times New Roman 12 em entrelinhas 1,5 e com margens: superior, inferior e direita 2,0cm; esquerda 2,5cm; páginas numeradas na margem superior direita. Dispensa-se sumário.
10. O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado e apresentado até o máximo de 20 páginas, incluindo ilustrações, tabelas, gráficos, referências e notas.

**ANEXO D**  
**ACEITE PRÉVIO DE ORIENTAÇÃO**

Para fins de encaminhamento junto ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Curso de Doutorado – da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFAL, declaro que tenho ciência da temática do Projeto de Pesquisa intitulado \_\_\_\_\_ do candidato (a) \_\_\_\_\_ portador de título de Mestre em \_\_\_\_\_, e interesse em assumir sua orientação, respeitando, para tanto, a aprovação do mesmo no processo seletivo, o número de vagas disponíveis e a quantidade máxima de orientandos por docente.

\_\_\_\_\_  
[nome do professor e assinatura]

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Arquivo disponível em: <http://www.fau.ufal.br/posgraduacao/deha/>